



AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

COMUNICADO DE IMPRENSA

Taxas de Câmbio praticadas pelas Alfândegas

ESCLARECIMENTO

- 1- *Um dos veículos privilegiados de intervenção pública em matéria de políticas públicas e actos de administração pública, são as redes sociais.*
- 2- *Nas redes sociais, nos últimos dias tem sido comentada e abordada com sentido didáctico, e com legitimidade, a questão das ditas Taxas de Câmbio da Autoridade Tributária (Alfândegas).*
- 3- *Porque de direito, e de interesse público, nos cumpre esclarecer o seguinte:*
 - a)** *Só e sempre compete, ao Banco de Moçambique (Banco Central), a exclusividade de fixação das **Taxas de Câmbio de referência**, a vigorar no território nacional;*
 - b)** *Só e sempre competiu ao Banco de Moçambique (Banco Central), a comunicação, aos Bancos Comerciais e agências de mercados secundários de câmbios, a tabela de **Taxas de Câmbio de referência**;*
 - c)** *O Banco de Moçambique (Banco Central) é, nessa qualidade quem, com regularidade diária transmite às Alfândegas a Tabela de **Taxas de Câmbio a praticar**;*
 - d)** *Os critérios da fixação da referida Tabela (praça comercial, mercado secundário), são da exclusiva competência do Banco Central, não cabendo à Administração Tributária, em nenhum caso, alterar;*

- e) A tabela recebida pelas Alfândegas, por assim dizer, não é extraída da publicada nos jornais da praça, e publicada pelas redes sociais;*
- f) A tabela recebida, é única, e é remetida pelo Banco Central à Repartição das Receitas das Alfândegas, através, do Departamento do Mercado e Gestão de Reservas do Banco;*
- g) Mal recebida a Tabela de Câmbios remetida pelo Departamento de Mercado e Gestão de Reservas, a mesma é imediatamente enquadrada na Plataforma JUE (Janela Única Electrónica), mediante remessa pela Alfândegas à MCNet, para vigorar nas aplicações do comércio externo;*
- h) Cabe aos ilustres cidadãos, em geral, verificar a conformidade entre a tabela recebida pelas Alfândegas remetidas pelo Banco Central, e a prática corrente nas estâncias aduaneiras e caso persistam discrepâncias, solicitamos imediatamente comunicação ao Gabinete do Controlo Interno da Autoridade Tributária, sito na Avenida 25 de Setembro n° 1235, 7° andar, Cidade de Maputo.*
- i) Eventuais dúvidas sobre a aplicação da Tabela de Câmbios praticada nas estâncias aduaneiras, podem adicionalmente serem esclarecidas por:*
- MCNet, Av. Vladimir Lenine n° 174 (Edifício Millennium Park), Cidade de Maputo – **Sr. Raul Zefanias***
 - Direcção Geral das Alfândegas, Rua Timor Leste, n° 95, Cidade de Maputo – **Sr. Almeida Vicente**, ou ainda;*
 - Banco de Moçambique, Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, Av. 25 de Setembro n° 1679, 1° andar – **Sr. Baby Jame Maguessene**.*

TODOS JUNTOS FAZEMOS MOÇAMBIQUE!

Maputo, de Abril de 2015

O Director